disposições contrárias.

Miracatu 1º de maio de 1.980

Orivaldo Caboclo Ribeiro.
Prefeito municipal.

---

Lei nº 545 de 10 de junho de 1.980.

Cria o Conselho de Desen
volvimento Comunitário

Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Mun
pal de Miracatu, usando de suas atribui
legais, faz saber que a Câmara municipal ap
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado
criar o Conselho de Desenvolvimento Comun
tário deste município.

Artigo 2º - O referido conselho fica compo
de 1º, 2º e 3º Secretários, 1º e 2º tesoureiros e
quatro departamentos a saber: Social, cult
ral, Esportivo e Assistencial, sendo que cada
um deles serão composto por 5 membro

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
ta de sua publicação revogadas as disp
ções em contrário.

Miracatu, 10 de junho de 1.980

Orivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito municipal.